

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

*NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.014/00, com alterações da Lei nº 1.692/15 e ainda o que dispõe o ofício nº 068/2019 da Secretaria Municipal de Serviço Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme o abaixo especificado:

I – CINCO REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DO IDOSO, PREVIAMENTE INDICADAS PELAS RESPECTIVAS ENTIDADES ORGANIZADAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE AQUELAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

a) Lar Padre Calógero Gaziano

Titular: Sirlei Ferreira

Suplente: Neusa Silva Pereira

b) Paróquia Nossa Senhora Aparecida / Vicentinos

Titular: Lúcia Maria Martins

Suplente: Maria Aparecida Martins Ramos

c) Clube de Convivência do Idoso:

Titular: Cicera Afonso da Silva Souza

Suplente: Aparecida Maria Borges dos Santos

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Nathalia Rossi

Suplente: Claudia Leite Coelho

e) Serviço de Obras Sociais

Titular: Layni Inácio Soares

Suplente: Shirley Fátima Mafra da Silva

II – CINCO REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

a) Secretaria Municipal de Serviço Social

Titular: Maria Aparecida de Jesus Souza

Suplente: Nayara Aparecida Tavares de Castro

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Daniele Tomazine Donato

Suplente: Francieli da Penha Gonzaga

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Suplente: Dalva de Fátima Marcilli

d) Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto

Titular: Vanda Pires Pauletti

Suplente: Edson Bento da Silva

e) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Daiane de Brito Lopes

Suplente: Paulo Sergio Furlanetto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4BF0ED95

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga-se o contido no Decreto Municipal nº 111/2021.

Art. 2º. Em relação ao COVID – 19 deverão ser observadas as normas e restrições estabelecidas no Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, do Governador do Estado do Paraná, incluindo posteriores alterações.

Art. 3º. O disposto no presente Decreto não isenta ou desobriga qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das normas instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infração humana COVID-19, pelo governo federal e/ou estadual e que continuam em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29/11/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:FC523AFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2021

Procedimento Licitatório 127/2021

Inexigibilidade nº 10/2021

Objeto: Contratação de leiloeiro público para realização de leilão.

Contratada: DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, CPF nº 008.8.2.599-19

Valor: Pago em comissão pelos serviços prestados, deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção 5%(cinco por cento) do valor da arrematação.

Data de Assinatura: 26/11/2021.

Vigência: até 26/11/2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:EFB09B84

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 46/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 165/2021, dispensa de licitação nº 46/2021, que tem por objeto Aquisição de bonecos de plásticos para enfeites natalinos, no valor de R\$ 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-623,

considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado SÓLOJAS INSTALAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ 25.019.454/0001-35, sediada na Rua Guaporé nº 855, no município de Londrina-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 29 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:050261BD

LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso medico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 207.529,33** (duzentos e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: mpplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:EDD2BFC9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 048-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 758/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de gêneros alimentícios em atendimento ao Paço Municipal, Departamentos Municipais de Administração, Fomento

Agropecuário, Rodoviário, Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 048/2021:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0001-50 com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$9.939,51 (nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Item deserto:1

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BRENDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1AB54270

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 104/2021 - DECLARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL - MEZZADRI

DECRETO N.º 104 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do local, a implantação de infraestrutura para realização de eventos, serviços turísticos e de um mirante, construção de moradias e preservação ambiental.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 225, da Constituição Federal; inciso XI do artigo 64 e artigo 163, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º alíneas 'i' e 'k' e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de realização de intervenções urbanas voltadas para construção de moradias, logradouros públicos, serviços públicos, criação de infraestrutura para eventos, implantação de um mirante, e especialmente, a proteção da vegetação nativa em área de preservação permanente;

Considerando que as intervenções urbanas a serem instaladas contemplam uma série de medidas especialmente voltadas para preservação da beleza cênica do local, cuja utilização será concomitantemente voltada para realização de eventos e serviços turísticos, além da implantação de um mirante, somada à construção de moradias, conforme planejamento especificamente idealizado para o local;

Considerando que em razão dessa situação, torna-se como consequência lógica a necessidade de criação de instrumentos urbanísticos voltados para a implementação de sistema viário, estruturação de logradouros, implantação de equipamentos comunitários, além da prestação de públicos e serviços públicos de iluminação e saneamento básico;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade de vida dos seus munícipes, nos termos de sua Política Municipal de Habitacional, contida na Lei Municipal n.º 885, de 15 de julho de 2010, a qual se ampara no Art. 6.º, Art. 23, inciso IX e Art. 182, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;